



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ.18.172.977/0001-51**

Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro Missão.
Jacobina – BA CEP: 44.702-282

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Jacobina - BA, 30 de janeiro de 2026.

**SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELISANGELA LOPES BRAGA**

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Vigilância Socioassistencial e Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando a melhoria no desempenho das atribuições integradas, evitando erros (legalidade), eliminando desperdícios (eficiência), alcançando os resultados dos programas (eficácia) e atingindo metas do governo (efetividade) do município.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO

A necessidade atual está devidamente contemplada nas leis orçamentárias do Município de Jacobina, o que demonstra a importância de uma gestão financeira e planejamento sólido por parte da administração municipal.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1 O Cadastro Único é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes para fins de inclusão em programas de Assistência Social e redistribuição de renda. É com suas organizações e instâncias descentralizadas que exige dos seus atores, conhecimento atualizado da gestão e decisões técnicas qualificadas como forma de assegurar adequadamente a organização estrutural sistêmica e autônoma, administrativa e politicamente. O desafio para a gestão consiste em garantir os valores da universalidade e equidade do acesso, aos Programas e Serviços oriundos do Cadastro Único o qual o principal é o Bolsa Família – PBF.

3.2 A gestão do fundo deve traduzir as decisões e prioridades estabelecidas nos seguintes instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA e Plano de Assistência Social, que devem ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ.18.172.977/0001-51

Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro Missão.
Jacobina – BA CEP: 44.702-282

elaborados de forma articulada, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas, a fim de preservar a continuidade dos serviços, benefícios, programas e projetos, garantindo assim os direitos dos cidadãos. A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social está a cargo do órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social. (Lei 8.742/1993, art. 27, § 1º, incluído pela Lei 12.435/2011). Portanto, é de responsabilidade do gestor público municipal da assistência social gerir o FMAS e prestar contas à sociedade e as instâncias de controle social, a principal delas, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

3.3 A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas:

- a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos;
- b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.

A vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas:

- Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial;

A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área da vigilância. Essa visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas.

3.4 Tendo em vista, que o Município não dispõe de profissionais em número suficiente, nem com a especialização necessária, para executar de forma adequada os serviços técnicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados para garantir a adequada na gestão do Bolsa Família, apoio a Vigilância Socioassistencial e execução dos recursos do SUAS do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ.18.172.977/0001-51

Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro Missão.

Jacobina – BA CEP: 44.702-282

3.5 A contratação de uma assessoria técnica é de grande importância para auxiliar a gestão do Cadastro Único/ Bolsa Família, a Vigilância Socioassistencial que apoia a gestão a compreender e estruturar as áreas onde estão os maiores riscos sociais e as oportunidades de intervenção das equipes, a execução correta dos recursos do SUAS no município é de extrema relevância para que haja uma gestão eficiente e aplicação de recursos conforme as normativas. A assessoria junto ao Cadastro Único fortalece o programa a nível municipal e direciona o trabalho e melhoria de índices.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS RÉSPONSÁVEIS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- Vanessa Almeida Reis
- Daniela Silva Rios

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Prestação de Serviços de Consultoria técnica os profissionais da Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família. Com execução de assessoria especializada para os servidores que estarão operacionalizando os sistemas disponibilizados pela Caixa Econômica Federal – CEF e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.	MÊS	11
2	Prestação de Serviço no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos a título de cofinanciamento estadual e federal do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o assessoramento da prestação de contas junto ao FEAS, FNAS e CMAS, promovendo e garantindo o aprimoramento da Gestão do SUAS.	MÊS	11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ.18.172.977/0001-51

Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro Missão.
Jacobina – BA CEP: 44.702-282

3	Prestação de serviços em Consultoria em Vigilância Socioassistencial visando em analisar dados e informações dos territórios para entender vulnerabilidades, riscos e a oferta de serviços socioassistenciais (SUAS), ajudando a Gestão Municipal a planejar, ajustar e qualificar a política de assistência social, garantindo direitos e protegendo famílias sendo ofertado suporte técnico para fortalecer essa área estratégica, vital para a governança e a proteção social	MÊS	11
---	--	-----	----

6. PRAZOS E CRITERIOS DE EXECUÇÃO:

6.1. O objeto desta contratação deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social

7. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá ser realizada de forma imediata, levando em consideração as necessidades operacionais, os prazos administrativos envolvidos, bem como o funcionamento da Administração Pública.

08. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Desta forma, solicitamos a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, visando à análise e à tomada de decisão em relação à futura contratação.

Atenciosamente,

Elisangela Lopes Braga
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL